

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Instrumento jurídico de que trata o art. 6º do Decreto 87.497/82, que regulamentou a Lei 6.494/77).
Aos 11 dias do mês de Agosto de 2008, na cidade de Aracaju/SE neste ato, as partes nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: Faculdade DE Administração e Negócios de Sergipe - FANESE
Setor: Coordenação de Estágio
Endereço: Av. Delmiro Gouveia, s/n – Shopping Riomar – 2º piso Bairro: Coroa do Meio
CEP: 49.035-810 - Aracaju - Sergipe Tel. (079) 3234-6350
Representada por: José Albérico Gonçalves Ferreira Cargo: Coordenador Acadêmico

EMPRESA

Razão Social : Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE
Endereço: Rua Própria, 315.
Bairro: Centro
CEP: 49.010-020 Cidade: Aracaju U.F: SE Tel.: (79)3234-4100/3234-4138
Representada por: Vinícius Baudouin Mazza - Presidente

ESTAGIÁRIO(A)

Nome : Hilan Santos Vasconcelos
Endereço: Av. Vinicius de Moraes, 221 casa 2 Bairro: Atalaia CEP: 49037-490
Cidade – Aracaju U.F: SE Tel.: (79) 3249-2939/9961-1705
CPF/MF: 016.039.515-12 RG: 32002564 UF: SE Curso: Direito 3º Período
Data de Nasc.: 17/05/1989

Celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

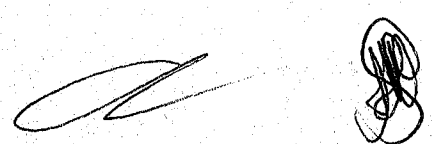
CLÁUSULA 1ª - O Termo de Compromisso de Estágio tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o estagiário (a) e a JUCESE, caracterizando a **inexistência do vínculo empregatício**, nos termos do parágrafo 1º do Art. 6º do Decreto 87.497/82.

CLÁUSULA 2ª - Na vigência do presente Termo, o estagiário (a) estará incluído (a) na cobertura do **Seguro Contra Acidentes Pessoais**, proporcionado pela **Apólice nº. 1469.5000002.01** do **Banese Seguradora** sob a responsabilidade do **Banese**, conforme Certificado individual de Seguro fornecido ao Estagiário (a).

CLÁUSULA 3ª - O estágio hora compromissado será de **R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)** e acompanhado pela JUCESE, a qual fornecerá ao estagiário vale transporte relativo aos dias que efetivamente comparecer ao estágio.

CLÁUSULA 4ª - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do Estágio:

01) Este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de **02/05/2011 a 28/10/2011**, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo;



02) As atividades de Estágio a serem cumpridas pelo estagiário (a) serão desenvolvidas de Segundas a Sextas feiras das 08:00 às 12:00hs.

03) As atividades desenvolvidas pelo Estagiário (a), em caráter subsidiário e complementar, compatível com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere são:

- Desenvolver atividades na área de **Direito**.

CLÁUSULA 5ª - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à **JUCESE**:

- a) proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, cabíveis com o Contexto Básico da Profissão, ao qual seu curso se refere;
- b) o acompanhamento, a supervisão e avaliação do estágio;

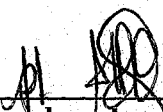
CLÁUSULA 6ª - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao Estagiário:

- a) cumprir, com todo o empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu estágio;
- b) observar e obedecer as normas internas da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - **FANESE**;
- c) se solicitado entregar a Faculdade **FANESE** para os fins devidos, relatório(s) sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidas;

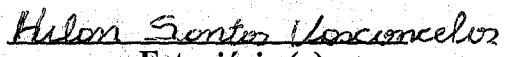
CLÁUSULA 7ª - Constitui motivos para a interrupção automática da vigência do presente **Termo de Compromisso de Estágio**:

- 1 - a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- 2 - o não cumprimento do convencionado neste **Termo de Compromisso de Estágio**.

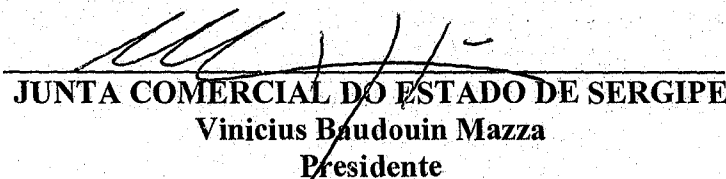
Aracaju, 02 de maio de 2011.



Coordenadora Geral de Estágio da FANESE
Margareth Reis Oliveira da Silva
Secretária Geral - FANESE



Estagiário (a)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
Vinicius Baudouin Mazza
Presidente



DECLARAÇÃO



Declaramos, para os devidos fins, que o aluno **Hilan Santos Vasconcelos**, matrícula **10215611**, portador do **CPF 016.039.515-12**, encontra-se regularmente matriculado no Curso Superior de Graduação em **Direito** da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE.

Outrossim, informamos ainda, que tendo em vista a instituição utilizar sistema acadêmico de crédito semestral, esta declaração tem validade até **30/06/2011**, ou seja, até o final do primeiro semestre letivo de 2011.

Aracaju - SE, 3 de maio de 2011


Margareth Reis Oliveira da Silva
Secretária Geral - FANESE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTICULAR NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
115872910

| | | |
|--|---------------------------------|------------------------------------|
| NOME HILAN SANTOS VASCONCELOS | | |
| DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF 32002564 - SSP - SE | | |
| CPF 016.039.515-12 | DATA NASCIMENTO 17/05/1989 | |
| FILIAÇÃO NILBERTO VASCONCELOS SOUSA ISABELA MARIA LOPES SANTOS VASCONCELOS | | |
| PERMISSÃO <input type="checkbox"/> | ACC <input type="checkbox"/> | CATHAR <input type="checkbox"/> |
| Nº REGISTRO 04355301902 | VALIDADE 11/02/2013 | 1ª HABILITACAO 07/05/2008 |

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Hilan Santos Vasconcelos
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
115872910

| | |
|--|----------------------------|
| LOCAL ARACAJU, SE | DATA EMISSAO 11/05/2009 |
| <i>Francisco A. M. D. J. A.</i> ASSINATURA DO EMISSOR | 01421846887 SE009160914 |



*Fazer o que gosta
é gostar de viver*



Carta

9912194312 - DR/SE

UNIMED SERGIPE

CORREIOS

*viva
2011*

ISABELA MARIA LOPES SANTOS
AV POETA VINICIUS DE MORAES 221 CASA 2 ATALAIA
49037-490 ARACAJU SE

2 / 1838

Unimed | 

www.unimedse.com.br

